



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete da Presidência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 48, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Edmar Zorze correspondente ao período aquisitivo 10/02/2022 a 09/02/2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o servidor Edmar Zorze requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, vencidas em nove de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de férias ao Servidor Edmar Zorze, em exercício no cargo de “diretor de comunicação social”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 pelo período de 10 dias, com início no dia 04 de janeiro de 2024 e término no dia 13 de janeiro 2024, sendo 10 dias em gozo devendo retornar ao trabalho em 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
20/12/23 a ____/____/____
Nilma Lopes Santana

